



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 072/2023**

DE 09 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA  
ACOMPANHAR CONJUGE OU COMPANHEIRO.”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

**CONSIDERANDO** art.94 da Lei Municipal 007/2004 – Estatuto do Servidor Público Municipal:

**Art. 94.** Poderá ser concedida a licença sem vencimento ao servidor para acompanhar o cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do território nacional, ou para o exercício de mandato eletivo municipal, estadual ou federal.

**Art. 95.** A licença prevista neste artigo será concedida por prazo indeterminado, dependendo de pedido devidamente instruído, que *deverá ser renovado de dois em dois anos.*

**CONSIDERANDO** a portaria 056/2021 desta mesma licença, de 01/05/2023, que concedeu afastamento até 01/05/2025, e que antes do encerramento a mesma apresentou requerimento para renovação.

**Baixa a seguinte portaria:**

Art. 1º - Fica prorrogado a Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro a Servidora **AMANDA DE SOUZA MELO SCHVINGEL**, ocupante do cargo de Procuradora jurídica, lotado no Gabinete do Prefeito, neste município de São José do Xingu – MT, por prazo indeterminado, devendo ser renovado de dois em dois anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 09 de maio de 2023.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**